



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2024

INTERESSADO: DIV ADM/ B ADM GU JP

ASSUNTO: contratação de serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA e JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil.

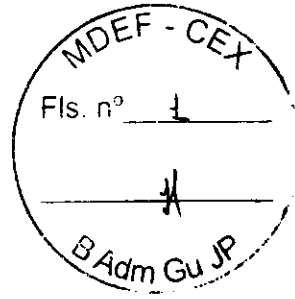
ANEXO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 90004 /2024

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | | | DESTINO | DATA | | |
|----------------|------|----|----|---------|------|--|--|
| 1 DIV ADM/BASE | 15 | 03 | 24 | 20 | | | |
| 2 | | | | 21 | | | |
| 3 | | | | 22 | | | |
| 4 | | | | 23 | | | |
| 5 | | | | 24 | | | |
| 6 | | | | 25 | | | |
| 7 | | | | 26 | | | |
| 8 | | | | 27 | | | |
| 9 | | | | 28 | | | |
| 10 | | | | 29 | | | |
| 11 | | | | 30 | | | |
| 12 | | | | 31 | | | |
| 13 | | | | 32 | | | |
| 14 | | | | 33 | | | |
| 15 | | | | 34 | | | |
| 16 | | | | 35 | | | |
| 17 | | | | 36 | | | |



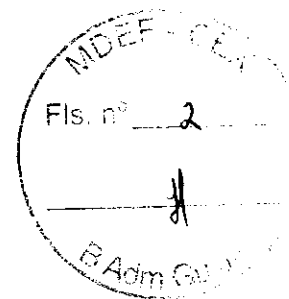
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



TERMO DE ABERTURA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em João Pessoa – PB, no nesta B Adm, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de Contratação de Serviço de certificados digitais para a Base e suas OMV, de NUP 64240.001948/2024-18, referente à Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Chefe da Div Adm



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2024 – DIV ADM

| | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa | |
| Setor Requisitante: Div Adm | |
| Dispensa Eletrônica 90004/2024 | NUP: 64240.001948/2024-18 |

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA e JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil para a B Adm Gu JP e suas OMV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação de serviço visa proporcionar acesso aos sistemas corporativos do Governo Federal, por parte dos agentes da administração da B Adm Gu JP, do 15º BI Mtz e do 16º RC Mec.

1.3. Os serviços a serem prestados serão os abaixo descritos:

| Item | Descrição |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil |

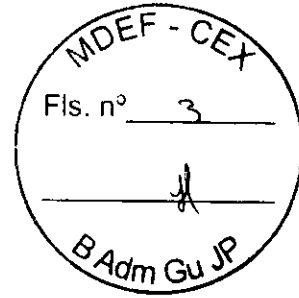
2. Quantidade de serviços a serem contratados

| Item | Descrição | Und | Função do Agt Adm |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 04 | - 01 pregoeiro do 16º RC Mec - 01 pregoeiro do 15º BI Mtz - 01 Subseção de Servidores Cíveis da SCP Base - 01 Cmt Base |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 01 | 01 Cmt 15º BI Mtz |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/05/2024

Quartel em João Pessoa, PB, 15 de março de 2024.



| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO | | |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Integrante Administrativo | Integrante Requisitante | Integrante Técnico |
| | | |
| - TC | COSTA - CAP | - 3º SGT |

Despacho do OD:

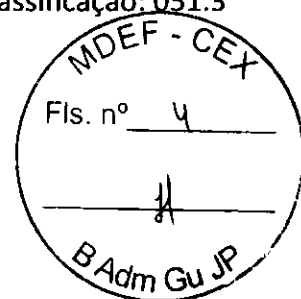
1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 19 de março de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



DIEx nº 21-FISC ADM/16 R C Mec

EB: 64685.000368/2024-84

URGENTE

Bayeux, PB, 30 de janeiro de 2024

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Assunto: Necessidade de Certificações Digitais - Tokens

Referências:

a) DIEx nº 66-Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 09 JAN 24.

1. Remeto as necessidades dos 16º RC Mec, conforme solicitado no documento de referência.

| Item | Descrição Detalhada | Und | Quantidade (Necessidade) | Função do Agt Adm que será atendido |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|------------------------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Und | 01 | Agente de Contratação / Pregoeiro da OMV |

2. Por fim, coloco a disposição o Cap Raphael Souza, Fiscal Administrativo do Regimento, por meio do telefone (81) 99647-2624 e do e-mail fiscadm16rcmec@gmail.com, para detalhar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

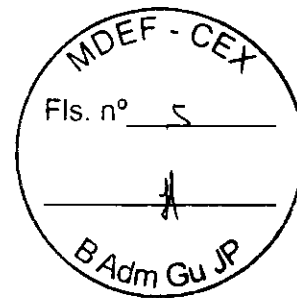
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

Classificação:



DIEx nº 247-Sup Doc/15º BIMTZ
EB: 64092.000898/2024-01

João Pessoa, PB, 09 de fevereiro de 2024

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado
Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Assunto: necessidade de certificações digitais - Tokens (15º BI Mtz)

Referências:

a) DIEx nº 66-Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 09 JAN 24.

1. Em resposta ao documento referenciado, informo a essa B Adm as necessidades de certificações digitais (Tokens), desta OM, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição Detalhada | Und | Quantidade (Necessidade) | Função do Agt Adm que será atendido |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Und | 01 | Pregoeiro da OM |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Und | - | - |
| 3 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Unid | 01 | Cmt da OM |

2. Outrossim, informo que foi acrescentado o item 3. Token PJ, à tabela anterior, para atender mudança do Responável Legal no CNPJ Matriz da OM.

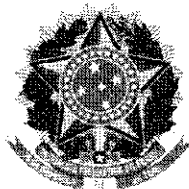
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



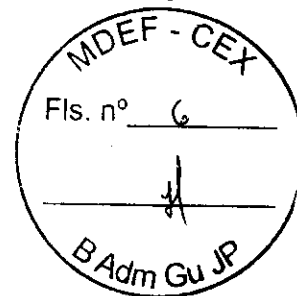
Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC em 09/02/2024, às 07:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

255D-lhmP-WuZZ-k1cH



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Classificação:



DIEx nº 4-Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.000972/2024-30

João Pessoa, PB, 14 de fevereiro de 2024

Do Chefe da Seção de Apoio

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: necessidade de certificações digitais - Tokens (BAdmGuJP)

Referências:

a) DIEx nº 66-Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 09 JAN 24.

1. Em atenção ao documento referenciado, informo a necessidade de certificação digital desta OM para 2024:

| Item | Descrição Detalhada | Und | Quantidade (Necessidade) | Função do Agt Adm que será atendido |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Und | 01 | Subseção de Servidores Civis Aposentados / Pensionistas Civis |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Und | - | - |

Chefe da Seção de Apoio

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

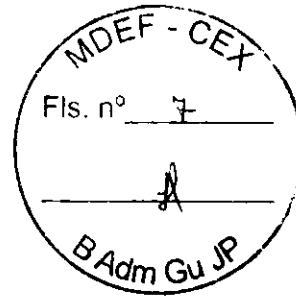


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC 4/02/2024, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

XvKu-xKtO-xP5q-YmwO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



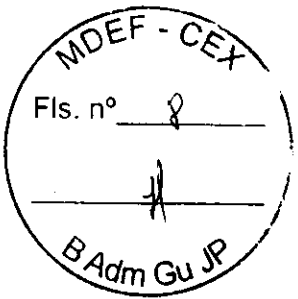
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64240.001948/2024-18)**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 13 de março de 2024.

F
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 90002/2024
(NUP 64240.001948/2024-18)**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA/JURÍDICA COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil para atender a B Adm Gu JP e suas OMV.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada no dia 15 de março de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA:

Média; Mediana; Menor Preço; Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

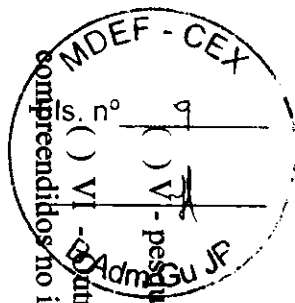
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.



pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Quantidade | Valid Certificadora digital LTDA (14.121.957/0001-09) | Alvo certificadora LTDA (20.838.725/0001-60) | Certisign Certificadora Digital S.A. (01.554.285/0001-75) | MENOR PREÇO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Unidade | 04 | R\$ 355,00 | R\$ 299,90 | R\$ 374,90 | R\$ 299,90 |
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CPF A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | Unidade | 01 | R\$ 430,00 | R\$ 349,90 | R\$ 464,90 | R\$ 349,90 |

* Na composição da média dos valores, ao se definir o preço de referência, nenhum preço inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6 ANEXO:

- 03 (três) pesquisas em sites de mídia especializada.

João Pessoa – PB, 15 de março de 2024.

) ALEKSANDRO DOS SANTOS BARROS - TC
Chefe da Div Adm

e-CPF

V Cert

pesquisar

Início e-CPF A3 em token

e-CPF A3 em token

Validade: 1 ano | 3 anos | 36 meses

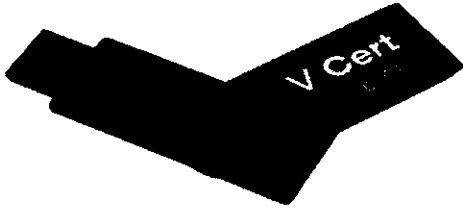
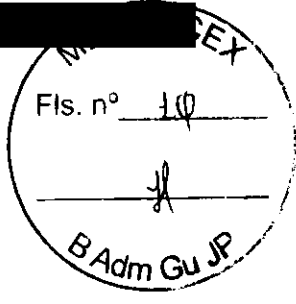
Preço: R\$ 355,00

- Formato: Token
- Emita via videoconferência
- Assinatura Digital de Documentos

Adquirir no e-CPF A3 em token

Essa oferta encerra em:

00:00:00



CertiSign

Certificado digital e-CPF - no token - 36 meses

Revise as informações e clique em comprar

Pessoa física

e-CPF

CertiSign

Certificado digital e-CPF - A3

Validade: 36 meses

Quantidade: 1

preço: R\$ 374,90

Comprar

Quer um e-CPF ou quer o mais seguro do Brasil? Mais segurança. Certificação para certificado A3 ou A3 em token.



Home | Certificados Digitais | Renovação | Blog

e-CPF A3
PESSOA FÍSICA

+ Segurança

Calcular Frete

Certificado Digital e-CPF A3 3 Anos C/Token

R\$ 299,90 (R\$ 349,90)

Validade de 36 meses, Token GD SAFESIGN e Certificado Digital CertiSign (o mais seguro do Brasil). Garantia de 3 Anos.

Boleto em Parcela: **R\$ 149,95** (boleto)

A vista: **R\$ 284,91** (pix)

1 + Comprar

15/03/24

[Handwritten signature]

PREZADO


e-CNPJ



Certificado digital e-CNPJ - no token - 36 meses

Revise as informações e clique em comprar

Pessoa Jurídica
e-CNPJ
CertiSign



Certificado digital e-CNPJ - A3

Validade: 36 meses

Quantidade: 1

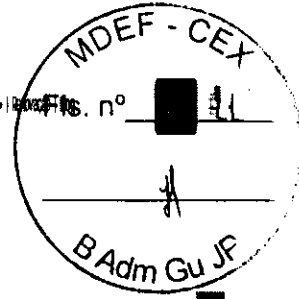
preço: R\$ 464,90

+ Segurança

Uma Certeira PSE no formato e-credencial A3 em token - sem assinatura (assinatura pelo certificado A3 em token)



Home | Certificados Digitais | Renovação | R\$ 464,90



Certificado Digital e-CNPJ A3 3 Anos C/Token

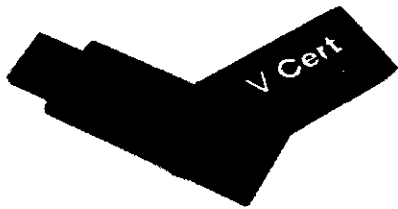
R\$ 348,90

Validade de 36 meses Token 10 SAFETY A3 e Credencial Digital (assinatura pelo certificado A3 em token)

preço: R\$ 774,95

Até R\$ 532,44 em

Lista De Desejos Compartilhar



Início | Renovação e-CNPJ A3 em Token

Renovação e-CNPJ A3 em Token

Validade: Token 3 anos 3 anos

Preço: R\$ 430,00

- Formato Token
- Emite via validação remota
- Assinatura Digital de Documentos

Adicione aqui o endereço de entrega

Essa oferta encontra em

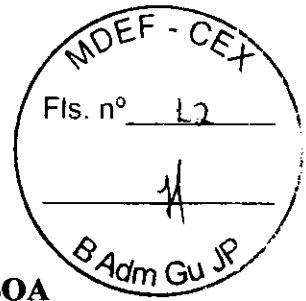
Compre com sua cartão e brinde bancário

- Descrição
- Próximos Passos
- Documentos Necessários

15/08/24
[Signature]
ACERAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



**DISPENSA Nº 90004/2024
NUP: 64240.001948/2024-18**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após determinação do Sr. Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa em sites de mídia especializada, na internet.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. **Contudo, em virtude da especificidade e a pequena quantidade de itens a serem contratados, foi utilizado a pesquisa em mídia especializada, visando viabilizar a realização da contratação.**

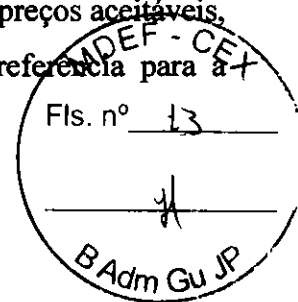
A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o **menor preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

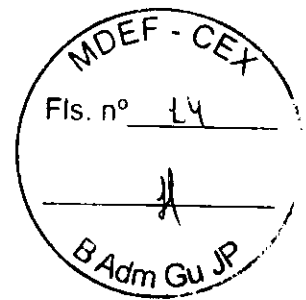


João Pessoa, PB, 15 de março de 2024.

Chefe da Div Adm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

NUP: 64240.001948/2024-18

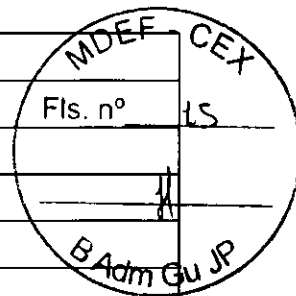


| RISCO 01 – Não especificação correta do serviço | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de ocorrência do risco <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Serviço inadequado ou cancelamento da contratação | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Reunir os dados da Base e das OMV | Chefe da Div Adm |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Correção da requisição | Chefe do Almox |

| RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho | Auxiliar da SALC |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Convocar o segundo classificado | Auxiliar da SALC |

| RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual | | |

| | | |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento de certificados digitais | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações. | Fiscal de Contrato |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Acionamento da empresa | Fiscal de Contrato |



| RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento dos certificados | Chefe da Div Adm |

João Pessoa-PB, 15 de março de 2024.

Chefe da Div Adm

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

08/01/24 11:41

USUARIO: GLEYDISSON

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC001234

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

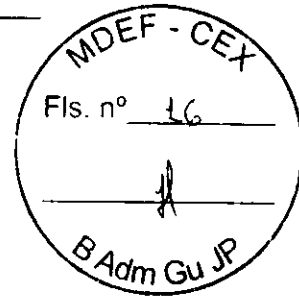
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL- COTA ANUAL

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

PRZ DE EMPH 15 MAR 24



NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171460 | 1000000000 | 339000 | | 160073 | I3DAFUNCNPJ | 1.500,00 |

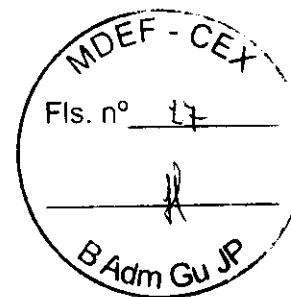
LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 08Jan24 11:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/03/2024

Link: <https://comprasnet.go.br/>

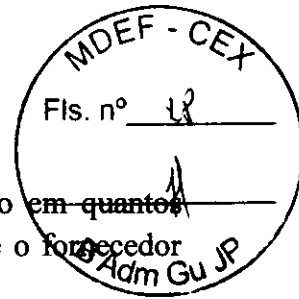
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de fornecimento de certificações digitais, com o token, à B Adm Gu JP e suas OMV, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Especificação | CAT SER | Unid | Qnt | Preço estimad o | PREÇO Estimado Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----|-----------------------|----------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 27189 | Unidade | 04 | R\$ 299,90 | R\$ 1.199,60 |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 27197 | Unidade | 01 | R\$ 349,90 | 349,90 |



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

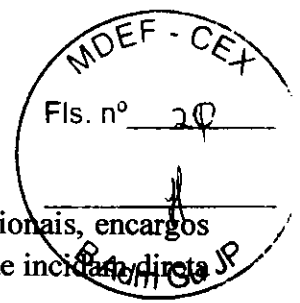
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

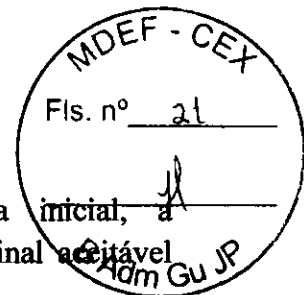
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

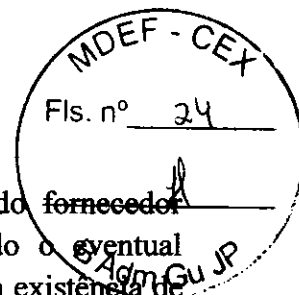
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após

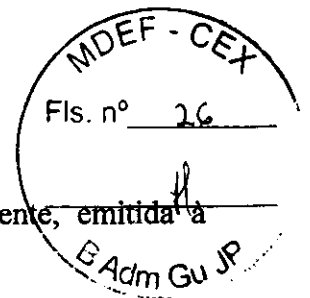


solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

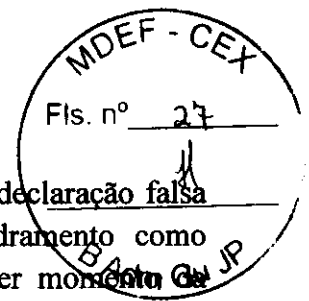
7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento de dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

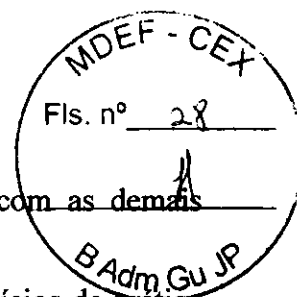
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

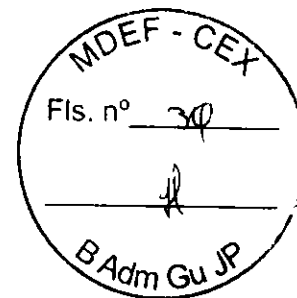
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas sempre houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato.



Quartel em João Pessoa, PB, 19 de março de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

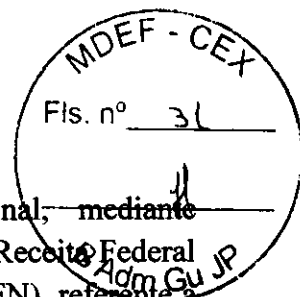
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

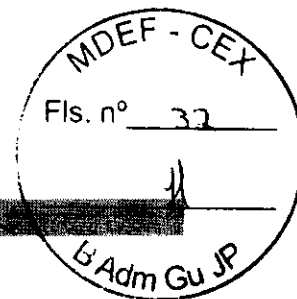
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



TIMBRE OU LOGOMARCA

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|---------------------------|--|
| CNPJ: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| Estabelecimento Bancário: | |
| Agência: | |
| Conta: corrente | |

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Validade da proposta: | 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. |
| Prazo de entrega: | ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Nome completo: | |
| Endereço: | |
| Estado Civil: | |
| Profissão: | |
| Cédula de Identidade: | |
| CPF/MF: | |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço de fornecimento de certificados digitais para pessoa física e jurídica, com token, para a V Adm GU JP, 15º BI Mtz e 16º RC Mec

| Item | Especificação/Descrição/Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão. | | | | |
| Valor Total da Proposta (R\$) | | | | | |

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

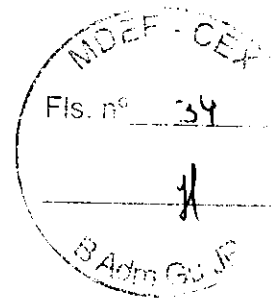
Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90004/2024

Processo Administrativo n. 64240.001948/2024-18

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Serviço de fornecimento de certificado digital para base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

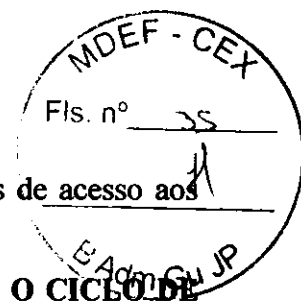
| Item | Especificação | CAT SER | Unidade de Medida | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 2718 9 | Und | 04 | 299,90 | 1.199,60 |
| 2 | Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 2719 7 | Und | 01 | 349,90 | 349,90 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.549,50 | |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.549,50, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A referida contratação tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de fornecimento de certificados digitais,



visando atender demandas da B Adm Gu JP e suas OMV, para fins de acesso aos sistemas corporativos do Governo Federal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem e os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. A execução do serviço se dará mediante agendamento e será realizada nas instalações da empresa contratada ou por meio de videoconferência, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para a execução do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação da Administração da Organização Militar.

5.1.2. Para o item 1 o serviço será prestado na quantidade de 01 (uma) para o 16º RC Mec, 01 (uma) para o 15º BI Mtz e 02 (duas) para a B Adm Gu JP.

5.1.3. No caso do item 2, o serviço único será prestado ao 15º BI Mtz.

5.1.4. Todos os serviços serão realizados mediante a demanda de cada Organização Militar.

5.1.5. O horário de funcionamento das Organizações Militares são: de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00; e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de conclusão do serviço.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição de suas fontes, necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

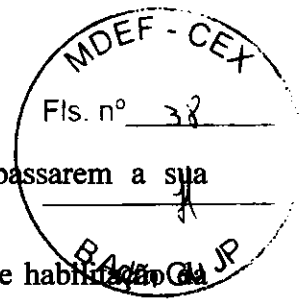
7.15. O Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da efetiva emissão do certificado, atestada pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

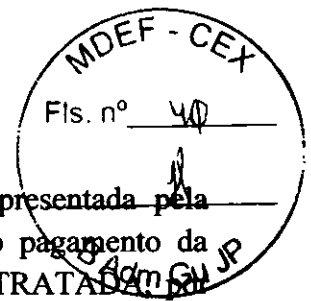
7.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.29.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.31. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.31.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.31.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, em escrito, as respectivas correções;

7.31.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.31.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.31.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.37. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.37.1. o prazo de validade;

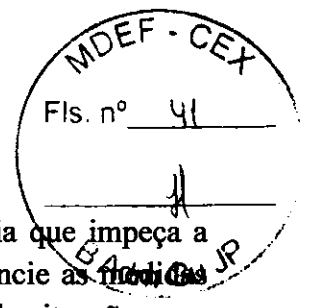
7.37.2. a data da emissão;

7.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.37.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.37.5. o valor a pagar; e

7.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.38. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as providências saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.39. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

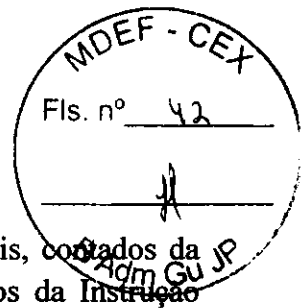
7.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.45. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.46. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.47. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.48. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.49. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.50. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.51. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.52. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.52.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.52.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.53. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.54. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incoincidentes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

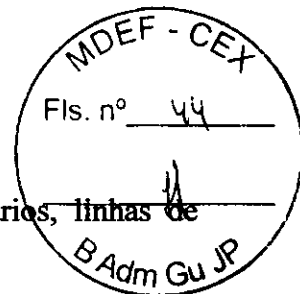
Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

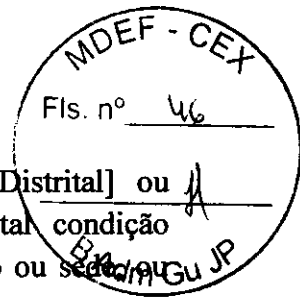
8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.549,50, conforme custos unitários apostos no item 1. acima.

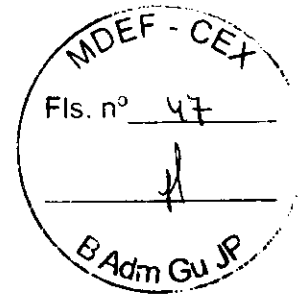
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 B Adm Gu JP;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 39;
Plano Interno: I3DAFUNCNPJ.

João Pessoa - PB, 15 de março de 2024.


Chefe da Div Adm



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

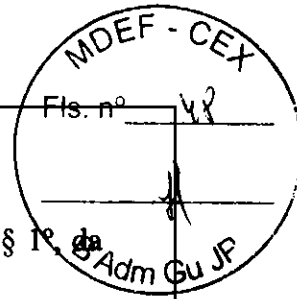
**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E A
EMPRESA

A União, por intermédio da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 M Def e CPF 051.579.237-32, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64685.000346/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90002./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de Fornecimento de certificados Digitais para a Base e suas OMV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



DESPACHO

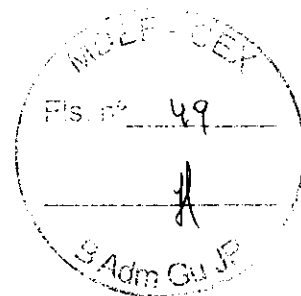
Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 19 de março de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



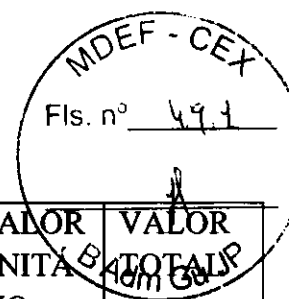
**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de noventa dias, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

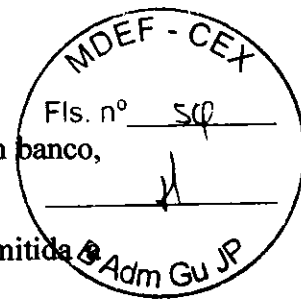
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO



5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

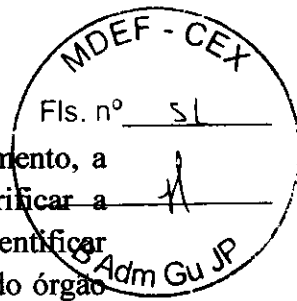
5.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



5.6.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

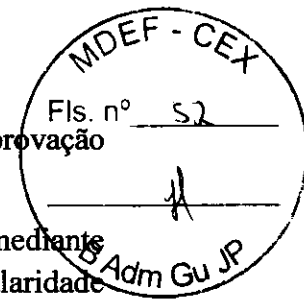
5.6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. CESSÃO DE CRÉDITO

5.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição

5.7.2. financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



5.7.3. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.7.4. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.7.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

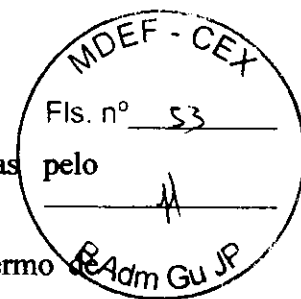
6.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:



7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

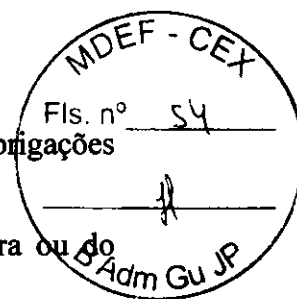
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

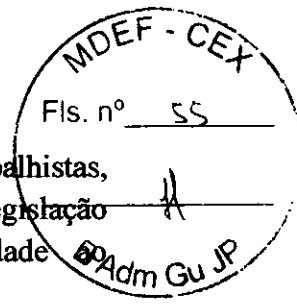
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das



categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

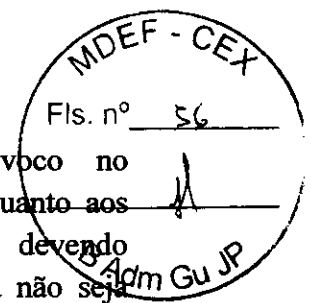
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

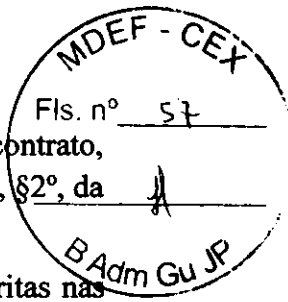
9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

a) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

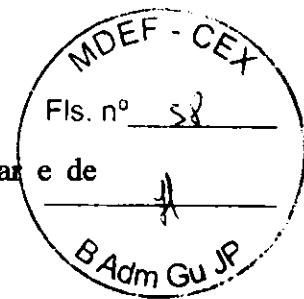
10.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.1.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.1.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.1.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.1.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

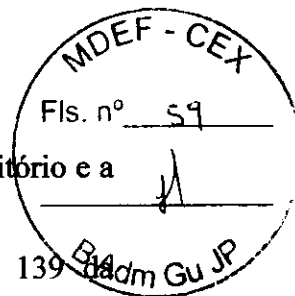
10.5 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

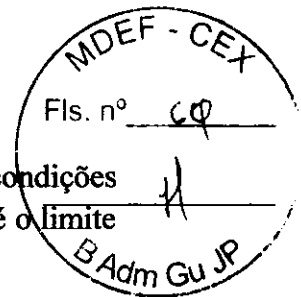
Nota de Empenho:

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2024.

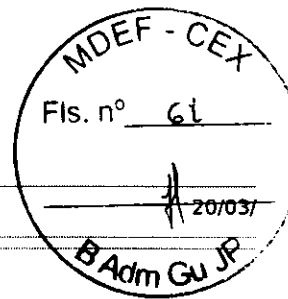
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90004/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-002742/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

| Nº do Processo | Valor Total da Compra (R\$) | Quant. Informada de Itens | Itens Incluídos | Itens Car |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| 64240001948202418 | 1.549,50 | 2 | 2 | |

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de certificações digitais para a B Adm Gu JP e suas OMV.

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Prestação de serviço inferior ao limite previsto na legislação.

Autoridade Competente: CPF do Responsável: 051.579.237-32 Nome: FELIPE RIBEIRO DA SILVA Função: Ordenador de Despesas da B Ac

Etapa de Lances: Prazo da Etapa de Lances: 06:00 Data de Início da Etapa de Lances: 26/03/2024 às 08:00

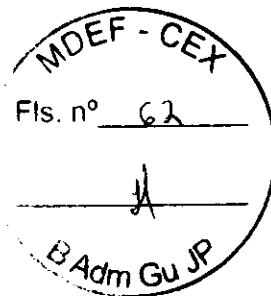
Início de Proposta: Data Hora de Início de Propostas: 20/03/2024 às 17:05

Condições da Aquisição ou Contratação: Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.

| Origem do Anexo | Situação Atual da Compra | Data e Hora da Transferência | CPF do Usuário que Transferiu | |
|-----------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|----|
| Dispensa | Divulgado | 20/03/2024 às 17:04 | 026.580.024-24 | Dc |

Informações Adicionais da Compra: Seleção 2º lance

À
UASG 160175 - Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Ref. Dispensa Eletrônica n.º 90004/2024



Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO OBJETO | UM | QTD | MARCA MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|----------------|-------------|
| 1 | Emissão de certificado digital modelo tipo e-CPF A3 (com aquisição de token) – validade de 36 meses. | UN | 4 | G&D | R\$135,00 | R\$540,00 |
| Detalhamento do objeto: Trata-se de módulo eletrônico, portátil, homologado pela ICP/Brasil para armazenamento de certificado. A emissão, valiação e instalação será realizada por meio de videoconferência ou, em último caso, designado afiliado na cidade a depender da sua necessidade. | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$540,00 | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Temos completo atendimento às condições e exigências do Termo de Referência..

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57
ENDEREÇO: Rua Progresso, 1101, SL 101 - Padre Eustaquio
CIDADE: Belo Horizonte- MG – CEP 30 720 320
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.469.953/001-6 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093
E-MAIL: licitacao@docshaus.com.br
TELEFONE: (31) 97115 0616

REPRESENTANTE LEGAL:

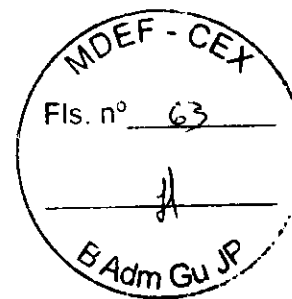
NOME: Alef Fehlberg Birchler
CARGO: Referência Técnica
CPF: 149.689.297-65 CRA MG: 003737/D

Assinado de forma digital
por ALEF FEHLBERG
BIRCHLER:14968929765
Dados: 2024.03.26 14:37:53
-03'00'

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 077 - Inter AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE N.º 29988645-0

À
UASG 160175 - Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Ref. Dispensa Eletrônica n.º 90004/2024



Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n.º 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO-OBJETO | UM | QTD | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|------------------|-------------|
| 2 | Emissão de certificado digital modelo tipo e-CNPJ A3 (com aquisição de token) – validade de 36 meses. | UN | 1 | G&D | R\$135,00 | R\$135,00 |
| Detalhamento do objeto: Trata-se de módulo eletrônico, portátil, homologado pela ICP/Brasil para armazenamento de certificado. A emissão, valiação e instalação será realizada por meio de videoconferência ou, em último caso, designado afiliado na cidade a depender da sua necessidade. | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$135,00 | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Temos completo atendimento às condições e exigências do Termo de Referência..

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 50.506.800/0001-57

ENDEREÇO: Rua Progresso, 1101, SL 101 - Padre Eustaquio

CIDADE: Belo Horizonte- MG – CEP 30 720 320

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.469.953/001-6 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093

E-MAIL: licitacao@docshaus.com.br

TELEFONE: (31) 97115 0616

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Alef Fehlberg Birchler

CARGO: Referência Técnica

CPF: 149.689.297-65 CRA MG: 003737/D

Astribucao da forma digital por
ALEF FEHLBERG
BIRCHLER:14968929765
Data: 2024.03.26 14:38:09
-0300

DADOS BANCÁRIOS

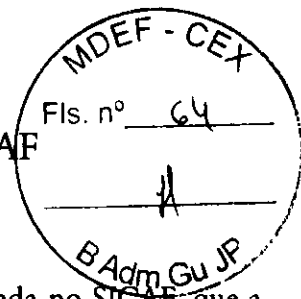
BANCO 077 - Inter

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE N.º 29988645-0



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.506.800/0001-57
Razão Social: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: DOCS HAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/09/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 12/04/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/09/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 25/04/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/03/2024 |

V - Qualificação Técnica

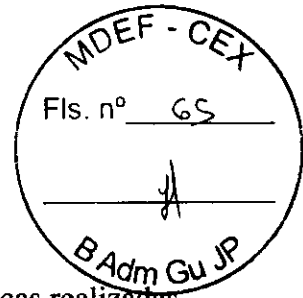
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 15:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: **50.506.800/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

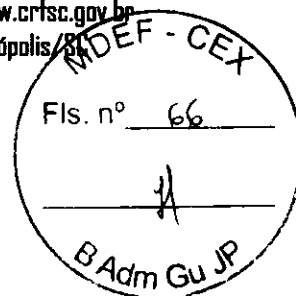
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, autarquia pública estabelecida em Florianópolis/SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA**, CNPJ 50.506.800/0001-57, atualmente presta serviço para o fornecimento de certificados digitais, padrão ICP-Brasil em diferentes mídias, incluindo em nuvem. O serviço é prestado com total zelo e eficiência em todas as suas áreas. Declaramos ainda, que durante toda a execução contratual a CONTRATADA sempre desempenhou suas atividades pertinentes plenamente compatível com o objeto contratado.

:

Dados Contratuais

Dispensa de Licitação 06/2023 (Comprasnet UASG 389459)

Objeto fornecido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil - pessoa física/jurídica do tipo E-CPF e E-CPNJ, com fornecimento do token se for o caso

Registramos ainda que, a empresa atendeu e atende satisfatoriamente às necessidades da Administração, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone ou desqualifique. O serviço é entregue de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade dessa Empresa com as obrigações, principalmente no que se tange a prazos, garantia e assistência técnica. Os prazos de entrega foram cumpridos com total precisão e eficiência.

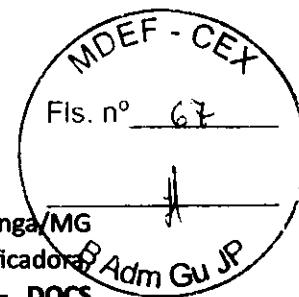
Florianópolis/SC, 22 de novembro de 2023.

Everaldo Amaral, Presidente da Comissão de Compras e Licitações do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão IPC-Brasil com fundamento no Decreto 8539/2015.



Documento assinado digitalmente
EVERALDO AMARAL
Data: 22/11/2023 13:54:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Através deste, a **Múltipla Contabilidade**, situada em Rua Esau, 125, Bethania - Ipatinga/MG declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° 50.506.800/0001-57 – **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** – Vinculada a **AC CERTISIGN**, estabelecida Rua Progresso, 1101, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG, emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos, em quantidade igual ou superior a 300 (trezentos) em total global, no decorrer do ano de 2023, sendo:

- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A1;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A3;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo NEOID e-CPF;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo RemoteID e-CPF;
- Mídias token G&D Starsign Crypto;

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ipatinga, 22 de Novembro de 2023.

-0200

Representante Legal da Empresa

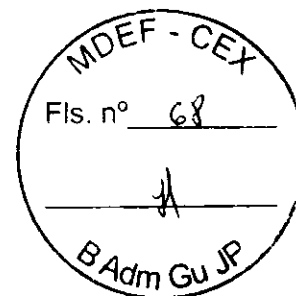
Suelen Rodrigues Guimarães

CPF: 075 333 606 56

(31) 98935 8579 - suelenrmg@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| | | |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ 50.506.800/0001-57 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2023 | Data de Início de Atividade 26/04/2023 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Endereço Completo:

RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-320 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS.

| | | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/Administrador | Término do Mandato |
|----------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 149.689.297-65 | ALEF FEHLBERG BIRCHLER | R\$ 90.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Término do Mandato |
|----------|---------|--------------------|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/12/2023

Número: 11291098

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)

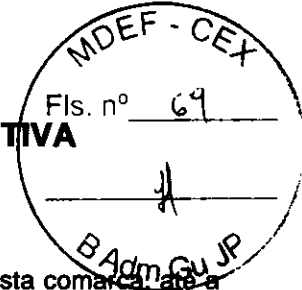
23/711.529-8



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 50.506.800/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.


Certidão solicitada em 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

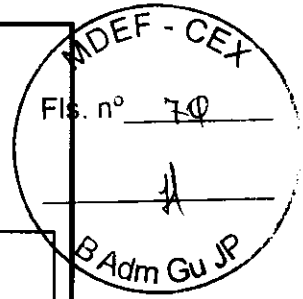
BELO HORIZONTE, 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

Código de Autenticação: 2401-0915-0849-0858-5893

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.506.800/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/2023 |
| NOME EMPRESARIAL DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCS HAUS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROGRESSO | NÚMERO 1101 | COMPLEMENTO SALA 101 |
| CEP 30.720-320 | BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BR | | TELEFONE (31) 7115-0616 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |



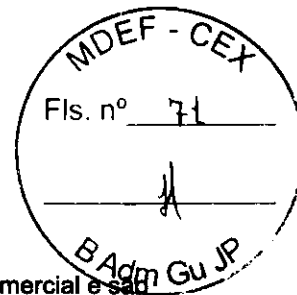
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 07:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial: | DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 50.506.800/0001-57 | 02/05/2023 | 26/04/2023 | |

Endereço Completo:

RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-320 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS.

| | | | |
|------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital Social: | R\$ 90.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| NOVENTA MIL REAIS | | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 90.000,00 | | |
| NOVENTA MIL REAIS | | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/Administrador | Término do Mandato |
|----------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 149.689.297-65 | ALEF FEHLBERG BIRCHLER | R\$ 90.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Término do Mandato |
|----------|---------|--------------------|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/12/2023

Número: 11291098

| | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|
| Ato | 002 - ALTERAÇÃO |
| Evento(s) | 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |
| | 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL |
| | 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

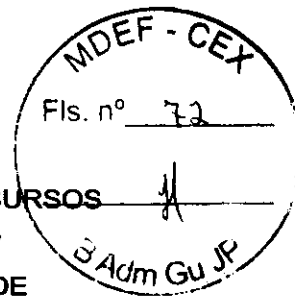


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)

23/711.529-8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



ALEF FEHLBERG BIRCHLER, nacionalidade BRASILEIRA, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, Solteiro(a), data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 149.689.297-65, documento de identidade 3350487, SSP/ES, com domicílio / residência a RUA DR ANTONIO SOEIRO, número 224, bairro / distrito VILA REGINA, município BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS, CEP 35.970-000; único sócio da sociedade empresária limitada denominada "Docs Consultoria Especializada LTDA", com sede à Rua Progresso, 1101, AP 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121404839-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57; por este instrumento de **alteração contratual**, neste ato resolve alterar o objeto social e o endereço empresarial, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa adotará o nome empresarial "**DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**" e exercerá suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. ASSESSORIA EM LIMPEZA DE PREDIO E DOMICÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS E HARDWARE/SOFTWARE, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS. APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

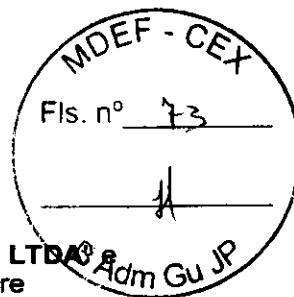


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa gira sob o nome empresarial "DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA" e exerce suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa exerce como objeto social as atividades de: *apoio administrativo com o provimento de uma combinação de serviços de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organização de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparação de material para envio por correio e preparação de documento, digitação de textos, transcrição de documentos, preenchimento de formulários e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviço de consultoria e promoção de vendas, inclusive de materiais de informática, treinamento de aperfeiçoamento profissional, assessoria em limpeza de prédio e domicílios e atividades paisagísticas, publicidade no local da venda e distribuição ou entrega de material publicitário e intermediação de serviços entre fornecedores e clientes no ramo de carteira estudantil e venda de certificados digitais e hardware/software, assim como organização, planejamento e aplicação de processos seletivos e concursos públicos, apoio a gestão de saúde e recrutamento, seleção e gerenciamento de mão de obra.*

CLAÚSULA QUARTA - DAS QUOTAS E APORTE DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e é assim dividido:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------|--------------|-----------|
| ALEF FEHLBERG BIRCHLER | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 90.000 | 90.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEF FEHLBERG BIRCHLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

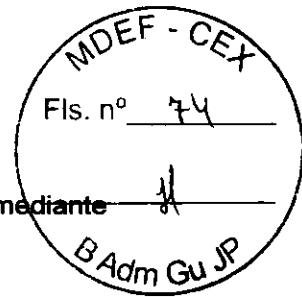


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA - DA SUCESSÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao único sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER, TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS, devidamente registrada e habilitada no CRA - Conselho Regional de Administração, sob o nº 06-003737/D, assim como devidamente registrado e habilitado no CFEP - Conselho Federal de Educadores e Pedagogos, sob nº 23009856, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não exederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo único: Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

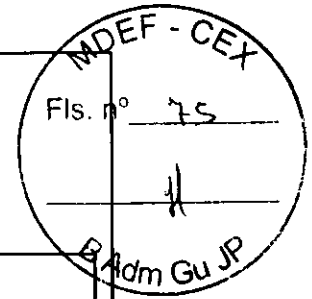
E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 11 de março de 2024.

ALEF FEHLBERG BIRCHLER
Sócio/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.506.800/0001-57 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/2023 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

| | |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCS HAUS | PORTE ME |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|

| | | |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEF FEHLBERG BIRCHLER | CPF 149.###.###-65 | QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO PROGRESSO | NÚMERO 1101 | COMPLEMENTO SALA 101 |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP 30720320 | BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG |
|------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BR | TELEFONE (31) 71150616 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

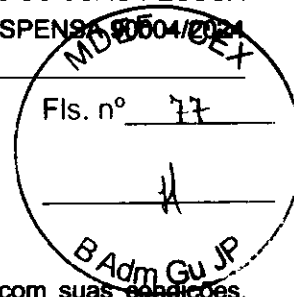
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

| | | | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME/NOME EMPRESARIAL ALEF FEHLBERG BIRCHLER | CPF/CNPJ 149.###.###-65 | QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador |  |
| Código de autenticidade: 4303729bc9575e89 | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **25/03/2024** às **13:27:40** (data e hora de Brasília) por **ALEF FEHLBERG BIRCHLER** - CPF **149.689.297-65**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

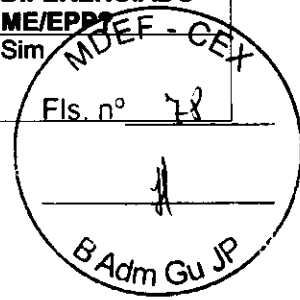
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|----------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 26768764000115 | CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA | 25/03/2024 13:44 | ME ou EPP | Sim |
| 50445407000109 | 50.445.407 ZENAIDE CARLA BARBOSA | 25/03/2024 16:47 | ME ou EPP | Sim |
| 21308480000122 | AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | 26/03/2024 07:17 | ME ou EPP | Sim |
| 52046008000192 | ARMANDO SEMEGHINI NETO | 24/03/2024 22:06 | ME ou EPP | Sim |
| 50506800000157 | DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | 21/03/2024 08:33 | ME ou EPP | Sim |

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP |
|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------------------|
| 38597881000142 | X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | 26/03/2024 00:34 | ME ou EPP | Sim |



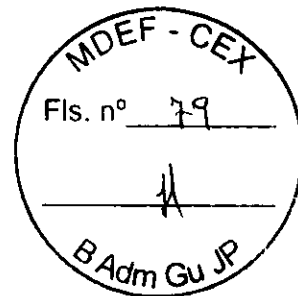


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90004/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de fornecimento de certificações digitais para a B Adm Gu JP e suas OMV.
Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 17:05 até 26/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/03/2024 às 08:00:03 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/03/2024 às 14:18:12 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 26/03/2024 às 14:18:56 | Boa tarde, senhores fornecedores! |
| Sistema | 26/03/2024 às 14:19:56 | Daremos prosseguimento com a fase de aceitação das propostas de preços. |
| Sistema | 26/03/2024 às 14:21:41 | Será solicitado do 1 colocado no item, o envio de proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento. |
| Sistema | 26/03/2024 às 15:26:56 | Daremos início a fase de habilitação. |

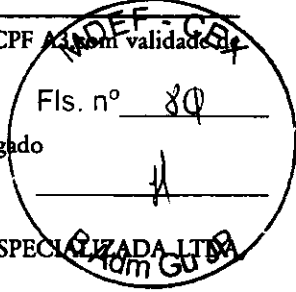
Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 26/03/2024 às 08:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 26/03/2024 às 14:18:11 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 299,9000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

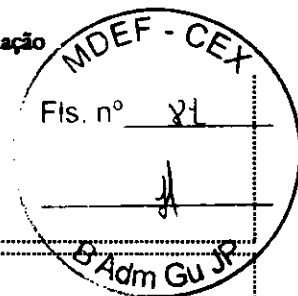


Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
 CNPJ 50.506.800/0001-57, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 1

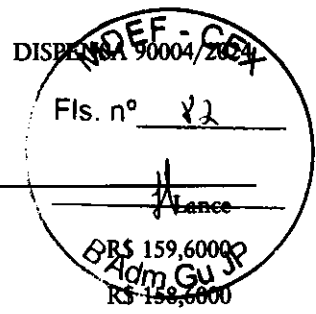
| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 50.445.407/0001-09 - 50.445.407 ZENAIDE CARLA BARBOSA | Sim | R\$ 290,0000 | |
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | Sim | R\$ 455,0000 | |
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO | Sim | R\$ 298,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme edital | | | |
| 26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA | Sim | R\$ 296,9900 | |
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | Sim | R\$ 175,0000 | Proposta adjudicada |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|----------|
| Descrição detalhada: e-CPF A3 com token | | | |
| 38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | Sim | R\$ 299,0000 | |
| Descrição detalhada: Certificado Digital A3 PF | | | |



Lances do Item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:38:38 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 174,0000 |
| 26/03/2024 13:50:26 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 173,9000 |
| 26/03/2024 13:50:37 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 172,9000 |
| 26/03/2024 13:50:37 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 172,8000 |
| 26/03/2024 13:50:40 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 171,8000 |
| 26/03/2024 13:50:40 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 171,7000 |
| 26/03/2024 13:50:44 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 170,7000 |
| 26/03/2024 13:50:45 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 170,6000 |
| 26/03/2024 13:50:46 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 169,6000 |
| 26/03/2024 13:50:47 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 169,5000 |
| 26/03/2024 13:50:50 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 168,5000 |
| 26/03/2024 13:50:51 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 168,4000 |
| 26/03/2024 13:50:55 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 167,4000 |
| 26/03/2024 13:50:56 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 167,3000 |
| 26/03/2024 13:50:59 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 166,3000 |
| 26/03/2024 13:50:59 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 166,2000 |
| 26/03/2024 13:51:01 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 165,2000 |
| 26/03/2024 13:51:02 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 165,1000 |
| 26/03/2024 13:51:02 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 164,1000 |
| 26/03/2024 13:51:03 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 164,0000 |
| 26/03/2024 13:51:04 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 163,0000 |
| 26/03/2024 13:51:05 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 162,9000 |
| 26/03/2024 13:51:06 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 161,9000 |
| 26/03/2024 13:51:06 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 161,8000 |
| 26/03/2024 13:51:08 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 160,8000 |
| 26/03/2024 13:51:09 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 160,7000 |
| 26/03/2024 13:51:10 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 159,7000 |



Lances do Item 1

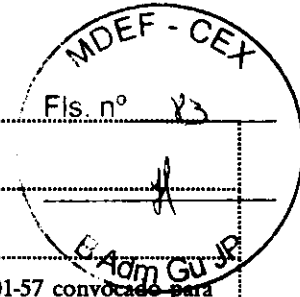
| Data/hora | Participante | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:51:11 | 26.768.764/0001-15 | |
| 26/03/2024 13:51:16 | 21.308.480/0001-22 | |
| 26/03/2024 13:51:17 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 158,5000 |
| 26/03/2024 13:51:18 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 157,5000 |
| 26/03/2024 13:51:19 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 157,4000 |
| 26/03/2024 13:51:20 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 156,4000 |
| 26/03/2024 13:51:21 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 156,3000 |
| 26/03/2024 13:51:24 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 155,3000 |
| 26/03/2024 13:51:25 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 155,2000 |
| 26/03/2024 13:51:30 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 154,2000 |
| 26/03/2024 13:51:30 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 154,1000 |
| 26/03/2024 13:51:32 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 153,1000 |
| 26/03/2024 13:51:32 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 153,0000 |
| 26/03/2024 13:51:34 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 152,0000 |
| 26/03/2024 13:51:36 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 151,9000 |
| 26/03/2024 13:51:38 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 150,9000 |
| 26/03/2024 13:51:40 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 150,8000 |
| 26/03/2024 13:51:42 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 149,8000 |
| 26/03/2024 13:54:03 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 149,7000 |
| 26/03/2024 13:54:06 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 148,7000 |
| 26/03/2024 13:57:01 | 50.506.800/0001-57 | R\$ 135,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/03/2024 14:00:04 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.506.800/0001-57 | 26/03/2024 14:26:51 | Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta de preços atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. |
| pelo participante 50.506.800/0001-57 | 26/03/2024 14:39:11 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:11 de 26/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/03/2024 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2024 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2024 14:26:51 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:30:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta de preços atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. |
| 26/03/2024 14:39:11 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 finalizou o envio de anexo. |
| 26/03/2024 15:25:53 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 135,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2024 15:27:20 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 foi habilitado. |
| 04/04/2024 13:51:00 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 135,0000. |
| 04/04/2024 13:51:03 | Item homologado. |



Item 2 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

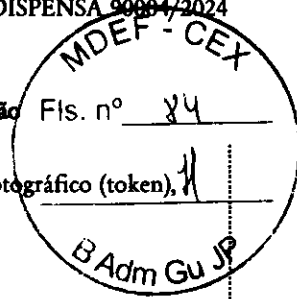
Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 349,9000 |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 2

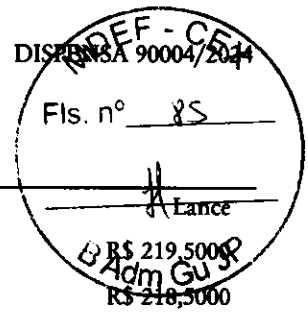
| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|----------|
| 50.445.407/0001-09 - 50.445.407 ZENAIDE CARLA BARBOSA | Sim | R\$ 325,9000 | |
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, COM dispositivo criptográfico(token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | Sim | R\$ 570,0000 | |



| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO | Sim | R\$ 345,0000 | |
| Descrição detalhada: conforme edital | | | |
| 26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA | Sim | R\$ 346,4000 | |
| Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | | | |
| 50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | Sim | R\$ 225,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: e-CNPJ A3 com token | | | |
| 38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | Sim | R\$ 349,0000 | |
| Descrição detalhada: Certificado Digital e-CNPJ A3 | | | |

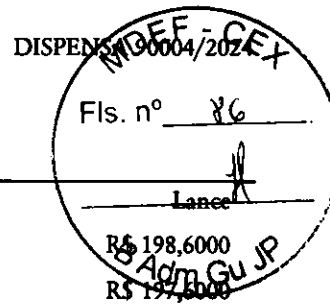
Lances do Item 2

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:38:37 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 224,0000 |
| 26/03/2024 13:50:26 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 223,9000 |
| 26/03/2024 13:50:38 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 222,9000 |
| 26/03/2024 13:50:38 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 222,8000 |
| 26/03/2024 13:50:42 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 221,8000 |
| 26/03/2024 13:50:42 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 221,7000 |
| 26/03/2024 13:50:45 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 220,7000 |
| 26/03/2024 13:50:46 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 220,6000 |
| 26/03/2024 13:50:51 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 219,6000 |



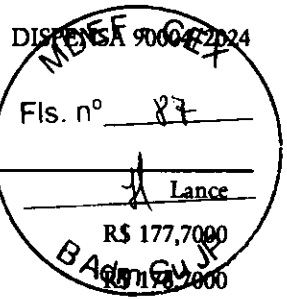
Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:50:52 | 26.768.764/0001-15 | |
| 26/03/2024 13:50:57 | 21.308.480/0001-22 | |
| 26/03/2024 13:50:57 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 218,4000 |
| 26/03/2024 13:51:00 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 217,4000 |
| 26/03/2024 13:51:00 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 217,3000 |
| 26/03/2024 13:51:03 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 216,3000 |
| 26/03/2024 13:51:04 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 216,2000 |
| 26/03/2024 13:51:07 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 215,2000 |
| 26/03/2024 13:51:08 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 215,1000 |
| 26/03/2024 13:51:16 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 214,1000 |
| 26/03/2024 13:51:18 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 214,0000 |
| 26/03/2024 13:51:21 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 213,0000 |
| 26/03/2024 13:51:23 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 212,9000 |
| 26/03/2024 13:51:31 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 211,9000 |
| 26/03/2024 13:51:31 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 211,8000 |
| 26/03/2024 13:51:36 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 210,8000 |
| 26/03/2024 13:51:38 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 210,7000 |
| 26/03/2024 13:51:40 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 209,7000 |
| 26/03/2024 13:51:42 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 209,6000 |
| 26/03/2024 13:51:44 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 208,6000 |
| 26/03/2024 13:51:45 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 208,5000 |
| 26/03/2024 13:51:46 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 207,5000 |
| 26/03/2024 13:51:47 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 207,4000 |
| 26/03/2024 13:51:49 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 206,4000 |
| 26/03/2024 13:51:50 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 206,3000 |
| 26/03/2024 13:51:56 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 205,3000 |
| 26/03/2024 13:51:57 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 205,2000 |
| 26/03/2024 13:51:59 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 204,2000 |
| 26/03/2024 13:51:59 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 204,1000 |
| 26/03/2024 13:52:01 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 203,1000 |
| 26/03/2024 13:52:02 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 203,0000 |
| 26/03/2024 13:52:06 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 202,0000 |
| 26/03/2024 13:52:06 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 201,9000 |
| 26/03/2024 13:52:08 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 200,9000 |
| 26/03/2024 13:52:09 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 200,8000 |
| 26/03/2024 13:52:11 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 199,8000 |
| 26/03/2024 13:52:11 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 199,7000 |
| 26/03/2024 13:52:12 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 198,7000 |



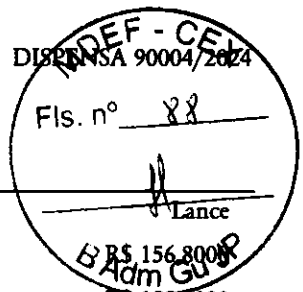
Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:52:12 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 198,6000 |
| 26/03/2024 13:52:14 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 197,6000 |
| 26/03/2024 13:52:15 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 197,5000 |
| 26/03/2024 13:52:17 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 196,5000 |
| 26/03/2024 13:52:18 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 196,4000 |
| 26/03/2024 13:52:20 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 195,4000 |
| 26/03/2024 13:52:21 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 195,3000 |
| 26/03/2024 13:52:24 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 194,3000 |
| 26/03/2024 13:52:24 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 194,2000 |
| 26/03/2024 13:52:26 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 193,2000 |
| 26/03/2024 13:52:27 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 193,1000 |
| 26/03/2024 13:52:29 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 192,1000 |
| 26/03/2024 13:52:29 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 192,0000 |
| 26/03/2024 13:52:31 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 191,0000 |
| 26/03/2024 13:52:31 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 190,9000 |
| 26/03/2024 13:52:35 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 189,9000 |
| 26/03/2024 13:52:36 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 189,8000 |
| 26/03/2024 13:52:38 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 188,8000 |
| 26/03/2024 13:52:39 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 188,7000 |
| 26/03/2024 13:52:41 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 187,7000 |
| 26/03/2024 13:52:41 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 187,6000 |
| 26/03/2024 13:52:42 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 186,6000 |
| 26/03/2024 13:52:43 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 186,5000 |
| 26/03/2024 13:52:45 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 185,5000 |
| 26/03/2024 13:52:46 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 185,4000 |
| 26/03/2024 13:52:48 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 184,4000 |
| 26/03/2024 13:52:48 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 184,3000 |
| 26/03/2024 13:52:50 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 183,3000 |
| 26/03/2024 13:52:50 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 183,2000 |
| 26/03/2024 13:52:55 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 182,2000 |
| 26/03/2024 13:52:56 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 182,1000 |
| 26/03/2024 13:52:56 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 181,1000 |
| 26/03/2024 13:52:57 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 181,0000 |
| 26/03/2024 13:53:00 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 180,0000 |
| 26/03/2024 13:53:01 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 179,9000 |
| 26/03/2024 13:53:06 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 178,9000 |
| 26/03/2024 13:53:06 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 178,8000 |
| 26/03/2024 13:53:09 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 177,8000 |



Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:53:10 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 177,7000 |
| 26/03/2024 13:53:14 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 176,6000 |
| 26/03/2024 13:53:15 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 175,6000 |
| 26/03/2024 13:53:17 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 175,5000 |
| 26/03/2024 13:53:18 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 174,5000 |
| 26/03/2024 13:53:22 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 174,4000 |
| 26/03/2024 13:53:22 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 173,4000 |
| 26/03/2024 13:53:26 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 173,3000 |
| 26/03/2024 13:53:27 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 172,3000 |
| 26/03/2024 13:53:29 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 172,2000 |
| 26/03/2024 13:53:31 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 171,2000 |
| 26/03/2024 13:53:34 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 171,1000 |
| 26/03/2024 13:53:35 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 170,1000 |
| 26/03/2024 13:53:36 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 170,0000 |
| 26/03/2024 13:53:37 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 169,0000 |
| 26/03/2024 13:53:39 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 168,9000 |
| 26/03/2024 13:53:39 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 167,9000 |
| 26/03/2024 13:53:41 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 167,8000 |
| 26/03/2024 13:53:42 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 166,8000 |
| 26/03/2024 13:53:46 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 166,7000 |
| 26/03/2024 13:53:46 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 165,7000 |
| 26/03/2024 13:53:50 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 165,6000 |
| 26/03/2024 13:53:50 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 164,6000 |
| 26/03/2024 13:53:57 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 164,5000 |
| 26/03/2024 13:53:58 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 163,5000 |
| 26/03/2024 13:54:00 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 163,4000 |
| 26/03/2024 13:54:01 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 162,4000 |
| 26/03/2024 13:54:05 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 162,3000 |
| 26/03/2024 13:54:05 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 161,3000 |
| 26/03/2024 13:54:07 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 161,2000 |
| 26/03/2024 13:54:08 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 160,2000 |
| 26/03/2024 13:54:11 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 160,1000 |
| 26/03/2024 13:54:12 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 159,1000 |
| 26/03/2024 13:54:12 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 159,0000 |
| 26/03/2024 13:54:13 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 158,0000 |
| 26/03/2024 13:54:17 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 157,9000 |
| 26/03/2024 13:54:18 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 156,9000 |
| 26/03/2024 13:54:21 | 21.308.480/0001-22 | |

**Lances do Item 2**

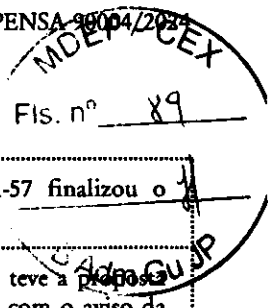
| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 26/03/2024 13:54:21 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 155,8000 |
| 26/03/2024 13:54:24 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 155,7000 |
| 26/03/2024 13:54:24 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 154,7000 |
| 26/03/2024 13:54:26 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 154,6000 |
| 26/03/2024 13:54:27 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 153,6000 |
| 26/03/2024 13:54:29 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 153,5000 |
| 26/03/2024 13:54:30 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 152,5000 |
| 26/03/2024 13:54:30 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 152,4000 |
| 26/03/2024 13:54:31 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 151,4000 |
| 26/03/2024 13:54:35 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 151,3000 |
| 26/03/2024 13:54:36 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 150,3000 |
| 26/03/2024 13:54:39 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 150,2000 |
| 26/03/2024 13:54:39 | 26.768.764/0001-15 | R\$ 149,2000 |
| 26/03/2024 13:54:41 | 21.308.480/0001-22 | R\$ 135,0000 |
| 26/03/2024 13:56:48 | 50.506.800/0001-57 | |

Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/03/2024 14:00:04 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.506.800/0001-57 | 26/03/2024 14:27:35 | Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta de preços atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.. |
| pele participante 50.506.800/0001-57 | 26/03/2024 14:38:49 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:49 de 26/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57. |

Eventos do Item 2

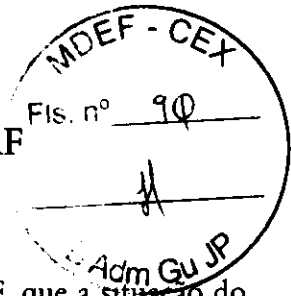
| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/03/2024 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2024 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2024 14:27:35 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 16:30:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta de preços atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.. |



| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/03/2024 14:38:49 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 finalizou o envio de anexo. |
| 26/03/2024 15:26:16 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 135,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2024 15:27:38 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 foi habilitado. |
| 04/04/2024 13:51:00 | Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 135,0000. |
| 04/04/2024 13:51:03 | Item homologado. |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.506.800/0001-57
Razão Social: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: DOCS HAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/09/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 12/04/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/09/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 25/04/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/04/2024 |

V - Qualificação Técnica

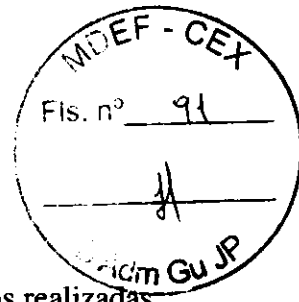
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 14:25:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: **50.506.800/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160175 | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.535.458/0001-10 | PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB. | 58010-610 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | (083) 2106-1520 (GERAL) |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2024 | NE | 209 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 1000000000 | 339040 | 160073 | I3DAFUNCNPJ |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 04/04/2024 | Global | 64240.001948/2024-18 | 0,0000 | 675,00 |

Favorecido

| | | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 50.506.800/0001-57 | DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA | 30720-320 |
| Endereço | UF | Telefone |
| PROGRESSO 1101 SALA 101 PADRE EUSTAQUIO | MG | |
| Município | UF | Telefone |
| BELO HORIZONTE | MG | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | 75 | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - | |

Descrição

2024NC001234, DE 08/01/24 (160073 & DGO). PROC:DISP 90004/2024-160175. DIEX NR 924 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23. TC:A DEFINIR. PRAZO EXEC SV:CONF TR. DOC FORMALIZACAO DEMANDA NR 04/2024, DE 19/03/24. FIND: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL

Local da Entrega

B ADM GU JP - INTERNET -

Informação Complementar

16017506900042024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 09/04/2024 14:06:51 | Alteração |

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI 675,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA FÍSICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CPF A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 540,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 04/04/2024 | Inclusão | 4,00000 | 135,0000 | 540,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002 | Item compra: 00002 - Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURIDICA, COM dispositivo criptográfico (token), tipo e-CNPJ A3, com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil | 135,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 04/04/2024 | Inclusão | 1,00000 | 135,0000 | 135,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.579.237-**
09/04/2024 14:06:51

Responsável pela Nota de Empenho

***.579.617-**
09/04/2024 09:46:11